



# EDITAIS SESI 2024

ARTES VISUAIS

MODALIDADE: GALERIA

DE ARTE DIGITAL DO CCF

**SESI**



## Edital de chamamento 2024

### Artes Visuais

#### Modalidade: Galeria de Arte Digital do Centro Cultural Fiesp

#### APRESENTAÇÃO:

i) **Do que se trata:**

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, convoca os interessados para seleção de projetos de exposição de artes visuais para Galeria de Arte Digital do Centro Cultural Fiesp, no ano de 2024.

Deve-se considerar, no momento da inscrição, que os projetos selecionados, a exclusivo critério do SESI-SP, poderão ser transferidos para o formato on-line, ou misto (presencial ou on-line) caso não seja possível a realização de programação presencial.

ii) **Quem pode participar:**

Pessoas físicas de todo o país. O proponente deve também indicar uma empresa ou cooperativa (pessoa jurídica) que tenha atividades com artes visuais e/ou exposições em suas atividades econômicas (CNAE).

iii) **Quantos projetos o proponente pode inscrever:**

O proponente pode se inscrever com quantos projetos desejar, sendo que eles concorrerão entre si.

iv) **Local de realização:**

As exposições serão realizadas no Centro Cultural Fiesp, localizado na Avenida

Paulista, 1313, Bela Vista, São Paulo/SP. O SESI-SP poderá, a seu critério, propor a realização da mostra em outro endereço.

v) **Data de Inscrição:**

De 10/08/2023 a 24/09/2023, podendo ser prorrogada as inscrições a exclusivo critério do SESI-SP.

vi) **Como se Inscrever:**

Leia atentamente as orientações nas páginas a seguir e se inscreva em <https://captacaoprojetosculturaais.sesisp.org.br/>

vii) **Dúvidas/esclarecimentos:**

Exclusivamente por e-mail no endereço [editaisvisuais@sesisp.org.br](mailto:editaisvisuais@sesisp.org.br)

viii) **Anexos:**

ANEXO I - Manual do Usuário - Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line.

ANEXO II – lista de documentos para cadastro de Pessoa Jurídica junto ao SESI-SP, no caso de projetos contratados.

ANEXO III – Apresentação e Especificações Técnicas da Galeria de Arte Digital e

ANEXO IV - Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais lei geral de proteção de dados pessoais – LGPD.

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. O Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional de São Paulo, informa aos interessados os procedimentos para apresentação de projetos artístico-culturais para a Gerência Executiva de Cultura para o ano de 2024.

1.2. O presente chamamento cumpre apenas função informativa em relação à programação cultural prevista para 2024. Serão aceitas e analisadas somente propostas/projetos que obedecerem às condições e requisitos técnicos descritos neste Edital.

1.3. Caso haja necessidade, o SESI-SP, a seu exclusivo critério, poderá utilizar destes projetos selecionados e/ou suplentes para compor também a programação do exercício de 2025.

1.4. Este chamamento visa identificar propostas e projetos artísticos que estejam em consonância com as diretrizes institucionais do SESI-SP: democratizar e ampliar o acesso à cultura, bem como incentivar a produção e a difusão de obras das mais variadas vertentes artísticas.

1.5. Este edital prevê a seleção de projetos a serem realizados em formato presencial, nos espaços culturais do SESI-SP ou em locais parceiros determinados pela instituição. Caso não seja possível a realização das atividades presencialmente, estas poderão ser direcionadas para o formato on-line ou híbrido, nas plataformas digitais, formatos e suportes determinados pelo SESI-SP, a depender das normas estabelecidas pelas autoridades correspondentes e a programação desenvolvida pela Gerência Executiva de Cultura da instituição.

1.6. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela plataforma digital - Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line (Disponível em <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br>).

1.7. A seleção dos projetos não implica necessariamente na sua contratação. O SESI-SP se reserva ao direito de alterar o formato ou de não realizar as programações,

atividades e/ou ainda incluir projetos próprios ou especialmente convidados, de acordo com seus objetivos de atuação. No caso de contratação, esta ocorrerá em estrita observância ao Regulamento de Licitações e Contratos do SESI (disponível em <http://www.sesisp.org.br/licitacoes>).

1.8. O SESI-SP poderá, a seu exclusivo critério, selecionar projetos para compor a sua programação cultural destinando aporte financeiro total, parcial ou ainda ceder, de forma não onerosa, a utilização de seus espaços culturais. Projetos que possuam patrocínio ou que sejam captados a partir de leis de incentivo à cultura podem receber apoio a título de complementação de recursos, de acordo com o interesse, disponibilidade orçamentária e critérios técnicos estabelecidos pelo SESI-SP.

1.9. Para as inscrições, consultar as orientações do ANEXO I, referente o Manual do Usuário - Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line.

1.10. Para informações sobre documentação para cadastro de Pessoa Jurídica junto ao SESI-SP, no caso de projetos contratados, solicitamos consultar o ANEXO II;

1.11. Mais informações sobre a Galeria de Arte Digital SESI-SP podem ser encontradas no Anexo III e em vídeo localizado no endereço eletrônico: <https://vimeo.com/141908886>.

## **2. OBJETO**

2.1. Os projetos de Artes Visuais realizados pelo SESI-SP visam proporcionar ao público o acesso a diferentes expressões das artes visuais, ampliando o repertório e a apreciação estética, desenvolvendo a criatividade e o exercício crítico do cidadão. Pretendem também incentivar e difundir a multiplicidade e a diversidade da produção artística por meio do apoio aos artistas na exibição e mediação de suas obras, contribuindo assim para a divulgação e preservação da memória cultural de um povo.

2.2. O presente edital destina-se à captação de projetos/mostras de artes visuais especialmente desenvolvidas para a **Galeria de Arte Digital do Centro Cultural FIESP - administrado pelo SESI-SP**, localizada na Avenida Paulista, 1.313, São Paulo/SP. Esta galeria consiste numa plataforma de 3.700m<sup>2</sup> e é composta por 26.241 clusters de LED (*light emitting diode*), com possibilidade de gerar até 4,3 bilhões de combinações de cores.

2.2.1. O Centro Cultural FIESP dispõe também de um telão de Led no Foyer do Teatro e as obras selecionadas poderão ser exibidas nesse local, a critério do SESI-SP. Para esses casos, serão necessários ajustes no formato do arquivo enviado, conforme orientações do SESI-SP.

2.3. Para fins desse edital, entende-se que arte digital é toda forma de expressão artístico-cultural que seja criada para exibição em meio digital, virtual ou físico, criando ou processando sinais de vídeo, que será executado na plataforma oferecida pelo SESI-SP. Recursos de outras linguagens e técnicas artísticas podem ser incorporados na proposta, mas estes devem estar obrigatoriamente em diálogo com a fachada.

2.4. Este Edital prevê a realização de projetos em duas Categorias, considerando o conteúdo apresentado, conforme detalhes abaixo:

#### 2.5. Categoria livre

2.5.1. Essa Categoria contempla obras/projetos de conteúdo de livre escolha do proponente, considerando o item 3 deste Edital.

2.5.2. Os projetos devem contemplar a produção ou adaptação de obras de arte digitais – visuais, gerativas ou interativas – que serão publicamente exibidas na plataforma, tanto em mostra individual, quanto coletiva, e integrarão o acervo de obras da galeria por um período de 60 (sessenta) meses.

2.5.3. As obras selecionadas poderão ser convocadas para participar de uma Mostra Temporária da Galeria de Arte Digital SESI-SP, individualmente ou ao lado de outras obras, a critério da curadoria do SESI-SP. Todas as mostras da plataforma são gratuitas, têm acesso livre ao público e duração média de 3 (três) semanas, que pode ser reduzida ou ampliada conforme curadoria do SESI-SP. Em conjunto com o início do seu primeiro período expositivo, as obras serão cedidas para integrar o Acervo da Galeria de Arte Digital, pelo prazo de sessenta meses. Durante esse período, o SESI-SP poderá, a seu critério, inserir novas exposições da obra em sua programação.

2.5.4. Poderão ser apresentados projetos de obras individuais ou coletivas, ou mesmo coletâneas de obras, desde que atendidos os critérios do SESI-SP.

2.5.5. As exposições poderão ser constituídas por obras criadas especificamente para a Galeria de Arte Digital do SESI-SP, ou adaptações de obras já existentes.

2.5.6. Os representantes e equipe do SESI-SP podem não aceitar obras de arte digital que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público, à integridade do espaço expositivo e aos sistemas da galeria.

2.5.7. Os valores máximos concedidos a cada projeto serão definidos tendo em conta a classificação do artista como pertencente ao **Grupo I** ou **Grupo II**; e quanto ao formato da obra – que pode ser Visual, Gerativo ou Interativo.

2.5.7.1. Os artistas, responsáveis pela criação das obras, serão classificados conforme a sua comprovação de experiência e/ou vínculos institucionais:

2.5.7.1.1. **Grupo I** – serão classificados para o Grupo I artistas que apresentem em seu portfólio, a exibição pública de pelo menos 03 (três) obras artísticas audiovisuais e/ou digitais, em galerias de arte, centros culturais e eventos culturais, com diferença



mínima de 2 (dois) anos entre a exibição mais antiga e a exibição mais recente;

2.5.7.1.2. **Grupo II** – serão classificados para o Grupo II artistas regularmente matriculados em cursos profissionalizantes, de graduação ou pós-graduação, ou formados nos últimos 2 (dois) anos.

2.5.8. Os formatos das obras serão classificados conforme a infraestrutura necessária para sua realização e o tipo de processo utilizado para construir a obra.

2.5.8.1. **Formato Visual:** é considerada *Visual* toda obra que pode ser exibida com a execução, em loop, de um arquivo de vídeo; ressaltamos que a Galeria de Arte Digital não emite sons.

2.5.8.2. **Formato Gerativo:** é considerada *Gerativa* toda obra cuja imagem seja gerada automaticamente e em tempo real por um programa computacional criado exclusivamente para esse fim.

2.5.8.3. **Formato Interativo:** é considerada *Interativa* toda obra que, através do uso de um programa de computador, possibilite a interferência do público na imagem exibida, a partir do uso de dispositivos como *tablets* e sensores de movimento, incluindo jogos eletrônicos.

2.5.9. A realização e cessão das obras criadas para exibição na Galeria de Arte Digital será objeto de contrato entre o SESI-SP e a responsável legal indicada pelo proponente. A remuneração correspondente será determinada de acordo com o formato da obra e a classificação do artista, exposta na cláusula 2.5.7. e 2.5.8., e subitens, nos valores apresentados na tabela a seguir:

	<b>Artista do Grupo I</b>	<b>Artista do Grupo II</b>
Obra Visual	R\$ 23.000,00	R\$ 11.500,00
Obra Gerativa	R\$ 28.500,00	R\$ 14.500,00
Obra Interativa	R\$ 36.500,00	R\$ 18.500,00



2.5.9.1. Obras Interativas poderão propor a construção de peças personalizadas de interatividade, tais como mesas controladoras, botões especiais, sensores de movimento e *joysticks*. Nesses casos, a remuneração mencionada no item 2.5.9 será complementada em R\$ 4.500,00.

## 2.6. Categoria Comemorativa/Temática

2.6.1. Essa Categoria contempla obras/projetos de conteúdo temático, considerando o item 3 deste Edital, e conforme datas/períodos comemorativos abaixo:

### 2.6.1.1. Temas:

- Aniversário de São Paulo;
- Carnaval;
- Dia dos Povos Indígenas;
- Dia das Mães;
- Festa Junina;
- Orgulho LGBTQIA+;
- Dia dos Pais;
- Dia das Crianças;
- Dia dos Professores;
- Dia da Consciência Negra;
- Natal; e
- Ano Novo.

2.6.2. Os projetos devem contemplar a produção de obras digitais temáticas que serão publicamente exibidas na plataforma e integrarão o acervo de obras da galeria por um período de 60 (sessenta) meses.

2.6.3. A realização e cessão das obras criadas para exibição na Galeria de Arte Digital será objeto de contrato entre o SESI-SP e a responsável legal indicada pelo proponente. Para essa Categoria, a remuneração será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por obra temática selecionada, considerando a criação/produção da obra e cessão por

60 (sessenta) meses.

## 2.7. Sobre os valores e pagamentos

2.7.1. Os valores estabelecidos neste Edital incluem todas as despesas com impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, incidentes sobre a prestação de serviços, bem como todas as demais despesas necessárias à execução do projeto artístico, entre elas, o transporte, mão de obra, alimentação, hospedagem da equipe da CONTRATADA.

2.7.2. O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de crédito bancário em conta de titularidade da CONTRATADA, mediante a apresentação ao SESI-SP da Nota Fiscal/Fatura, ficando expressamente vedada a emissão de boleto bancário, devendo o recibo ou duplicata originais ou outros documentos que se fizerem necessários, devidamente assinados, referentes à quitação da obrigação, serem encaminhados ao SESI-SP, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data do pagamento.

2.7.3. O pagamento poderá ser fracionado em parcelas referentes ao cumprimento de diferentes obrigações dos proponentes, tais como: participação em testes, configuração de programas, entrega de projetos da construção de peças personalizadas, etc. Tais parcelas serão negociadas entre a Representante Legal e o SESI-SP no momento da contratação. A parcela final será paga invariavelmente após o término da Mostra Temporária que marca a primeira exibição da obra na Galeria de Arte Digital.

2.7.4. As notas fiscais/faturas e recibos de quitação somente poderão ser emitidos após o cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato; ficando expressamente vedada a emissão antecipada da Nota Fiscal e Recibo de Quitação. Tais documentos deverão ser apresentados ao SESI-SP em vias originais, sendo que no recibo de quitação deverá constar o nº do documento fiscal, o valor, todos os dados bancários, tais como: nome do banco, número da agência, tipo e número da conta e, ainda, está devidamente assinado.

2.7.5. Os pagamentos serão realizados nas datas firmadas em contrato, somente se o prazo estabelecido para entrega da documentação for fielmente cumprido, pela CONTRATADA, no caso de descumprimento do referido prazo, o pagamento será postergado para 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação necessária.

2.7.6. Na hipótese de a CONTRATADA apresentar a documentação de cobrança com erro, ou incompleta ou se concretizando circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário até que sejam providenciadas as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o SESI-SP.

2.7.7. Por força das legislações vigentes, o SESI-SP se reserva o direito de reter do valor total das notas fiscais, todos e quaisquer impostos, taxas, contribuições ou outras retenções e/ou recolhimentos obrigatórios, incidentes sobre a prestação dos serviços.

2.7.8. A CONTRATADA deverá destacar nas notas fiscais os valores das retenções dos impostos/taxas sujeitos a retenção na fonte, em conformidade as legislações vigentes.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Para inscrição na plataforma de editais o proponente do projeto deverá sempre ser Pessoa Física.

3.2. Para inscrição na “categoria livre – grupo I” e “categoria comemorativa/temática”, o proponente do projeto deverá indicar um representante legal, Pessoa Jurídica, sediada no Brasil e que tenha a atividade, pelo qual será selecionado e contratado, em seus objetivos sociais nos seus atos constitutivos, ainda que até o momento da contratação, e tenha o CNAE adequado para a prestação de serviços em artes visuais e/ou exposições. Para inscrição na “categoria livre – grupo II”, o proponente do projeto poderá ou não indicar um representante legal, Pessoa Jurídica, nos mesmos termos descritos acima;

3.3. Serão aceitas somente obras inéditas em espaços públicos na cidade de São Paulo, com prioridade para criações exclusivas para a plataforma da Galeria de Arte Digital do Centro Cultural Fiesp.

3.4. Serão aceitas obras nos formatos visual, gerativo e interativo, para a Categoria Livre, e apenas visual para a Categoria Comemorativa/Temática.

3.5. Só será permitida a veiculação de obras de classificação indicativa livre, considerando os critérios para Classificação Indicativa de obras audiovisuais e jogos eletrônicos do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

3.6. É vedada a participação de obras de conteúdo político-partidário, bem como que façam referência a símbolos religiosos.

3.7. Todo conteúdo exibido na Galeria de Arte Digital SESI-SP é sujeito ao cumprimento da Lei nº 14.223, Lei Cidade Limpa, em especial do disposto na resolução SMUL SECO CPPU 002 de 2017, que dispõe sobre as regras para uso de fachadas de mídia permanentes na cidade de São Paulo.

3.8. Somente obras artísticas serão aceitas. O SESI-SP restringe a veiculação de logomarcas, logotipos ou qualquer tipo de propaganda e/ou promoção.

3.9. Os vídeos exibidos deverão ser criados a partir dos seguintes critérios técnicos: ineditismo na plataforma (obras nunca antes expostas na Galeria de Arte Digital do Centro Cultural Fiesp); criatividade e possibilidade de interação do público com a plataforma.

3.10. Obras visuais devem ter duração individual variável entre 3 (três) e 10 (dez) minutos.

3.11. Obras Interativas, incluindo jogos eletrônicos, devem prever interações de até 3 (três) minutos por pessoa ou conjunto de pessoas.

3.12. O horário de funcionamento da Galeria de Arte Digital SESI-SP é das 19h às 6h,

podendo, a critério do SESI-SP, ser alterado. Qualquer interação com o público deve ser encerrada às 21h30. Após esse horário, o proponente deve fornecer uma gravação ou simulação da obra em vídeo para veiculação das 21h30 às 6h.

3.13. A Responsável Legal ou proponente deverá realizar a produção geral da obra selecionada, incluindo: edição, tratamento de imagem e finalização de obras visuais; programação e tratamento de imagens de obras Gerativas; programação, configuração de redes, configuração de dispositivos e tratamento de imagens de obras Interativas; além de ações de acompanhamento e manutenção durante todo o período negociado para as Mostra Temporárias em todos os casos.

3.14. O acompanhamento e manutenção preventiva e corretiva das obras são de responsabilidade da Responsável Legal ou proponente.

3.15. Todos os direitos das obras exibidas devem ser cedidos ao SESI-SP para uso pelo período de 60 meses, que pode ser prorrogado mediante termo aditivo, para uso em Exibição Permanente de Acervo.

3.16. Durante as Exibições Permanentes de Acervo, será de responsabilidade exclusiva do SESI-SP a configuração e manutenção de obras Interativas ou Gerativas. Alternativamente, o SESI-SP se reserva a veicular exclusivamente a gravação em vídeo das obras.

3.17. Se a obra fizer uso de estrutura física, após o seu término o espaço deverá ser reconfigurado como originalmente encontrado. Todos os materiais excedentes deverão ser retirados.

3.18. Todos os gastos de pré-produção, desenvolvimento e pós-produção, bem como manutenção da obra, e custos de tributação deverão ser previstos em orçamento. No caso de obras que incluam peças personalizadas para interatividade (tais como mobiliário, *joysticks* e similares), a construção e configuração da peça serão de responsabilidade do proponente.

3.19. Todos os equipamentos utilizados durante as Mostras Temporárias, tais como microcomputadores, *tablets*, projetores, etc., serão locados pelo SESI-SP em atendimento ao rider técnico apresentado pelos proponentes. Excepcionalmente, componentes que integrem peças personalizadas para interatividade – tais como chips, controladores e sensores de movimento – serão de responsabilidade direta dos proponentes.

3.20. A produção de comunicação visual; a contratação de monitores de arte educação e a disponibilização de serviços de vigilância, quando necessários, serão providenciadas pelo SESI-SP.

3.21. Artistas da Categoria Livre - Grupo I devem incluir em sua proposta ação educativa com tema relacionado à obra, consistindo em uma ou mais oficinas, com pelo menos 4 (quatro) horas de duração total. Toda a estrutura necessária para tais medidas deve estar prevista em orçamento. A oficina deverá ser realizada no Centro Cultural Fiesp ou em outro espaço indicado pelo SESI-SP, incluindo ambiente virtual.

3.22. A responsável Legal ou proponente deverá disponibilizar em mídia digital todo o conteúdo e informação necessária para a elaboração de material de divulgação e educativo, tais como textos e fotos em alta definição.

3.23. Os projetos da Categoria Livre - grupo I e da Categoria Comemorativa/Temática devem ser contratados por meio de representante legal - Pessoa Jurídica, envolvida com as artes visuais, produção cultural ou conteúdo digital, com sede no Brasil.

3.24. Os projetos da Categoria Livre - grupo II poderão ser contratados por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica envolvida com as artes visuais, produção cultural ou conteúdo digital, com sede no Brasil. No caso de Pessoa Física não há necessidade de preencher o campo “Representante Legal” no questionário de inscrição.

3.25. Os integrantes das equipes de criação, técnica e produção devem ser profissionais regularizados em relação às exigências da legislação em vigor para a sua categoria.

3.26. Projetos que possuam patrocínio ou que sejam captados a partir de leis de incentivo à cultura podem receber apoio a título de complementação de recursos para circulação, de acordo com o interesse, disponibilidade orçamentária e critérios técnicos estabelecidos pelo SESI-SP. As informações referentes a outras fontes de recursos precisam estar expressas no questionário de inscrição no campo destinado a este fim.

3.27. Caso a exposição seja selecionada, este não poderá alterar o teor da mesma e as obras ofertadas mais de 30%, salvo se aprovado pelo SESI-SP. Esta alteração passará por análise técnica da equipe do SESI-SP, sob o risco de não haver contratação, ou sendo contratado o risco do mesmo ser rescindido, a critério do SESI-SP, por culpa da contratada.

3.28. Os proponentes deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos no presente edital ou qualquer outro documento que se faça necessário e forem indicados, a exclusivo critério pelo SESI-SP, no momento da contratação. Havendo solicitação por parte da Comissão de Seleção, deverá ser apresentado na forma indicada o(s) documento(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou outro prazo indicado pelo SESI-SP.

3.29. As condições para participar da seleção, especialmente, os documentos exigidos, deverão existir durante todo o período que os proponentes podem ser contratados e após a contratação durante toda a vigência do instrumento jurídico celebrado.

3.30. Eventuais despesas dos participantes referentes a transporte, hospedagem, alimentação, material de consumo ou quaisquer outras necessárias para a participação deste edital ocorrerão por conta dos próprios participantes.

3.31. Os participantes/proponentes declaram e garantem ao **SESI-SP**:

- a. Capacidade: os participantes têm plena capacidade, poder e autoridade



e obtiveram todas as autorizações necessárias para: (i) conduzir a seleção e apresentar as respectivas propostas; (ii) assinar qualquer contrato, formalizar proposta e qualquer instrumento jurídico a ser indicado pelo SESI-SP, tais como Contrato, Termo de Consentimento, como necessário para participação da seleção, consecução e realização do projeto selecionado; e (iii) cumprir integralmente todas as obrigações aqui previstas;

- b. Consentimento e Violação: os participantes, no que tange à participação no Programa, não: (i) necessitam de qualquer consentimento prévio que já não tenha sido obtido; (ii) violam qualquer lei, decreto, regulamento, ou ordem de uma autoridade competente que esteja em vigor na presente data; (iii) violam qualquer contrato, documento ou outro instrumento firmado em benefício de ou com qualquer terceiro; nem (iv) violam qualquer documento constitutivo;
- c. Licenças e Autorizações: a proponente possui todas as permissões, autorizações e licenças necessárias para a realização de suas atividades e não tem conhecimento de qualquer fato que possa impactá-las negativamente;
- d. Propriedade Intelectual: a proponente é titular ou detentora, ou licenciada, ou autorizada de toda a propriedade intelectual relacionada ao projeto ofertado ao SESI-SP, inclusive, mas sem se limitar a direitos autorais - seja direitos morais ou patrimoniais de autor - marcas, nomes comerciais, e quaisquer outros direitos referentes à propriedade intelectual, podendo usar, fruir livremente.

#### **4. PRAZOS**

4.1. Os prazos estabelecidos para recebimento dos projetos previstos neste edital de chamamento são:

MODALIDADE	INSCRIÇÃO ONLINE	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
Galeria de Arte Digital do Centro Cultural Fiesp	De 10 de agosto a 24 de setembro de 2023	12 de dezembro de 2023

4.2. O prazo de inscrição on-line encerra-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) do dia 24 de setembro de 2023. Não serão consideradas as inscrições de projetos após o encerramento do prazo.

4.3. Serão respondidas as dúvidas/esclarecimentos enviadas para o e-mail [editaisvisuais@sesisp.org.br](mailto:editaisvisuais@sesisp.org.br) até o dia 20 de setembro de 2023.

## 5. INSCRIÇÕES

### 5.1. DEFINIÇÕES

5.1.1. Proponente: é a Pessoa Física responsável, administrativa e judicialmente, pelas informações apresentadas ao SESI-SP no ato da inscrição. Todos os projetos devem obrigatoriamente possuir um proponente Pessoa Física. O proponente não pode ser alterado.

5.1.2. Representante Legal: é a Pessoa Jurídica indicada pelo proponente para realização do projeto em caso de contratação. Nesse momento, a Representante Legal pode ser alterada, a pedido do proponente, com as devidas justificativas.

5.1.3. Participantes: são todos aqueles profissionais dotados de notória especialização arrolados para realização do projeto, tais como artistas, curadores, autores, pesquisadores e detentores dos direitos patrimoniais. Em caso de seleção, o proponente poderá sugerir a alteração de não mais que 30% dos participantes do projeto, mediante justificativa técnica.

5.1.4. O proponente pode inscrever-se com mais de uma proposta.

## **5.2. SISTEMA**

5.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line. Não serão aceitas inscrições de projetos via e-mail, postagem ou pessoalmente.

5.2.2. Para as inscrições, é necessário acessar o endereço eletrônico <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br> e ativar o cadastro on-line conforme orientações contidas no Manual do Usuário - Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line, ANEXO I deste edital.

5.2.3. O usuário do sistema deve se cadastrar com os dados do Proponente – Pessoa Física.

5.2.4. O proponente deverá informar no questionário de inscrição do sistema, no campo “Representante Legal”, os dados da Pessoa Jurídica responsável pela proposta junto ao SESI-SP.

5.2.5. Após ativação de cadastro on-line, selecionar o Edital Artes Visuais – Galeria de Arte Digital do Centro Cultural Fiesp.

5.2.6. Todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos. Não serão considerados os projetos com falta de informações. Recomenda-se que o proponente registre suas respostas em um arquivo separado para conferência posterior.

5.2.7. A proposta pode ser alterada quantas vezes o proponente julgar necessário antes do seu envio. Após o envio da proposta não será possível realizar qualquer

modificação, inclusão ou exclusão de informações ou documentos. O SESI-SP não se responsabiliza por garantir o acesso aos arquivos e formulários enviados após o término do período de inscrições do edital.

5.2.8. Deve-se anexar os seguintes documentos na área “Envio de Material Digital”, conforme categoria:

5.2.8.1. Categoria Livre:

- a) Proposta de ação educativa a ser desenvolvida em conjunto com a obra;
- b) Orçamento detalhando todos os custos envolvidos, tendo como referência de valor total final o descrito na tabela do item 2.5.9. e subitem;
- c) Rider técnico detalhando todos os equipamentos e estrutura necessários para a execução da obra;
- d) Termo De Consentimento Para Tratamento De Dados Pessoais Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais – LGPD, disponível no **Anexo IV** deste edital. Na ausência do envio a comissão poderá conceder novo prazo para entrega.
- e) Atestado de matrícula ou certificado de conclusão (para os artistas do Grupo II).

5.2.8.2. Categoria Comemorativa/Temática:

- a) Orçamento detalhando todos os custos envolvidos, tendo como referência de valor total final o descrito no item 2.6.3.;
- b) Termo De Consentimento Para Tratamento De Dados Pessoais Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais – LGPD, disponível no **Anexo IV** deste edital. Na ausência do envio a comissão poderá conceder novo prazo para entrega.

5.2.9. Deve-se utilizar a área de “Envio de Material Digital”, para copiar os links onde constam os seguintes documentos:

- a) Imagens/vídeos da obra (obrigatório, mesmo para obra inédita. Neste caso, deverá ser feita uma simulação da obra, com duração mínima de 30 segundos);
- b) Portfólio da Responsável Legal contendo obras já realizadas (devendo cada

uma das fotos ser identificada com nome do artista, data, título, local e demais dados que se julguem necessários);

- c) Portfólio do artista contendo informações suficientes para sua classificação na Categoria Livre Grupo I ou Grupo II, conforme item 2.5.7.1 deste edital ou de modo abrangente para a Categoria Comemorativa/Temática. As realizações anteriores deverão ser ilustradas por foto/vídeo, devendo cada uma das fotos/vídeos ser identificada com título, data, local e demais dados que se julguem necessários;
- d) Site do artista;
- e) Site do proponente (artista ou empresa produtora);
- f) Clipping (no máximo 5 matérias);
- g) Descrição da obra, detalhando técnicas utilizadas e proposta conceitual;
- h) Diagrama ou ilustração conceitual do fluxo de informações previsto para obra interativa, quando for o caso.

5.2.10. Ressaltamos que cabe ao proponente garantir que os arquivos permaneçam hospedados no endereço eletrônico informado durante todo o processo de seleção.

5.2.11. O SESI-SP não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como: problema em servidores, transmissão de dados, provedores de acesso ou ainda lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando dificuldades técnicas que possam ocorrer nos últimos dias do prazo da inscrição.

5.2.12. O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no cadastro online são os canais de comunicação entre o SESI-SP e o proponente. É responsabilidade

do proponente manter ativo e atualizado o endereço eletrônico e os telefones cadastrados, sob pena de não contratação, ocorrendo a hipótese de o proponente não ser mais encontrado.

5.2.13. O ato de inscrição da proposta implica na aceitação de todas as condições estipuladas no presente edital.

## **6. Critérios de Avaliação**

### **6.1. Adequação formal da proposta**

Será avaliada a adequação do projeto às condições estabelecidas neste edital, considerando o envio de todos os documentos obrigatórios, qualidade do material enviado para avaliação, clareza e objetividade das informações prestadas;

### **6.2. Relevância conceitual e temática**

Serão analisados os conceitos que evidenciem a importância histórica, cultural e artística do projeto e sua aderência aos temas da contemporaneidade. Será considerada a valorização da diversidade artística e cultural brasileiras nas suas múltiplas formas de expressão e identidade.

### **6.3. Histórico do grupo ou artista**

Será avaliado o histórico do grupo e/ou artistas envolvidos no projeto, considerando currículos, trabalhos realizados, portfólios, clipping e capacidade técnica para a execução de todas as atividades propostas;

### **6.4. Viabilidade técnica**

Será considerada a adequação do projeto aos espaços culturais do SESI-SP destinados a realização da proposta, de acordo com as Especificações Técnicas disponíveis no Anexo III;

## **6.5. Especificidades do Projeto**

Será analisada a clareza da proposta, dentro dos seus elementos artísticos, estéticos e técnicos que envolvem a sua realização, considerando a linha curatorial estabelecido pelo SESI-SP para a sua programação.

## **7. ETAPAS DE AVALIAÇÃO**

### **7.1. Etapa I - Habilitação**

#### **7.1.1. Composição da Comissão de seleção**

Profissionais das áreas de artes, cultura, educação e comunicação, nas suas diversidades de linguagens e atuações.

#### **7.1.2. Processo de avaliação**

7.1.2.1. Nesta etapa todos os projetos inscritos serão avaliados por pelo menos dois integrantes da banca de seleção;

7.1.2.2. Serão aprovados nesta etapa, os projetos que atendam a todos os critérios de avaliação estabelecidos no item 6 deste edital;

7.1.2.3. Os projetos avaliados nesta etapa poderão receber as seguintes classificações:

- a. **Habilitado:** quando atender a todos os critérios de avaliação estabelecidos neste edital;
- b. **Desclassificado:** quando o projeto não atender a pelo menos um dos critérios de avaliação estabelecidos pelo edital.



## **7.2. Etapa II - Avaliação**

### **7.2.1. Composição da Comissão de seleção**

Equipe técnica de cultura do SESI-SP.

### **7.2.2. Processo de avaliação**

7.2.2.1. Os projetos habilitados na primeira etapa serão encaminhados para avaliação da equipe técnica de Cultura do SESI-SP, nas suas respectivas linguagens.

7.2.2.2. Nesta etapa, os projetos passarão pela avaliação de um membro da comissão de seleção.

7.2.2.3. Serão analisados os itens conceituais do projeto, onde será verificada a sua adequação às diretrizes anuais de programação cultural do SESI-SP.

7.2.2.4. Os projetos avaliados nesta etapa poderão receber as seguintes classificações:

- a. Apto: quando estiver de acordo com o eixo curatorial estabelecido pelo SESI-SP para a programação;
- b. Não apto: quando não estiver de acordo com o eixo curatorial estabelecido pelo SESI-SP para a programação.

## **7.3. Etapa III - Programação**

### **7.3.1. Composição da Comissão de seleção**

Superintendência do Departamento Regional do SESI do Estado de São Paulo, Gerência Executiva de Cultura do SESI-SP e representantes indicados pela instituição.

### **7.3.2. Processo de avaliação**

Esta etapa tem por objetivo compor a programação cultural do SESI-SP 2024, dentro das diretrizes anuais do setor de Cultura da instituição.

Ao final desta etapa será determinada a lista final das propostas selecionadas e de projetos considerados suplentes.

#### **7.4. Sobre a comissão de seleção**

7.4.1. Os membros das comissões de seleção serão impedidos de analisarem as propostas em qualquer uma das hipóteses abaixo:

- a. nas quais tenham interesse direto ou indireto;
- b. nas quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
- c. apresentadas por proponentes com o qual tenham ou tiveram vínculo societário ou trabalhista nos últimos 2 (dois) anos;
- d. apresentados por proponentes com os quais estejam litigando judicial ou ativamente;
- e. apresentadas por cônjuges, companheiros ou parentes.

7.4.2. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros abstendo-se de atuar na comissão, sob pena de nulidade do processo de seleção.

## **8. RESULTADOS**

8.1. Os resultados da seleção dos projetos serão publicados única e exclusivamente no site [www.sesisp.org.br/cultura/editais](http://www.sesisp.org.br/cultura/editais)

8.2. O Comitê de Programação divulgará somente os projetos considerados selecionados, não se obrigando o SESI-SP a contratar as propostas.

8.3. São considerados suplentes os projetos que irão compor um banco de projetos, que, em caso de necessidade, poderão ser chamados para integrar a programação cultural do SESI-SP. Esta relação não será divulgada pelo SESI-SP.

8.4. Após a divulgação do resultado e possibilidade de contratação para a programação, a equipe técnica do SESI-SP entrará em contato com a proponente do projeto selecionado para iniciar o processo de negociação da proposta.

8.5. Para eventual contratação, o SESI-SP solicitará aos selecionados a documentação necessária em momento oportuno e estabelecerá o prazo para devolutiva, podendo a qualquer tempo, a critério do SESI-SP, serem solicitados outros documentos que forem necessários.

## **9. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

9.1. Não poderão participar dos editais funcionários, prestadores de serviço, bolsistas, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos com o SESI – Serviço Social da Indústria, SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, IRS - Instituto Roberto Simonsen, CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo e FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, com as entidades nacionais da indústria SESI - Departamento Nacional, SENAI – Departamento Nacional, CNI – Confederação Nacional da Indústria ou IEL - Instituto Euvaldo Lodi, ou com outros departamentos estaduais das entidades. Incluem-se na proibição os dependentes diretos de tais profissionais ou parentes de primeiro grau.

9.2. As propostas são de exclusiva responsabilidade dos proponentes, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.

9.3. O artista/grupo selecionado permitirá que as obras artísticas sejam fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais do SESI-SP e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.

9.4. O SESI-SP se responsabilizará somente pelos equipamentos que constam em seu patrimônio.

9.5. As produções devem zelar pelos equipamentos fornecidos pelo SESI-SP e responder pelos eventuais danos que vierem a ocorrer devendo ressarcir ao SESI-SP pelos prejuízos causados.

9.6. Serão de responsabilidade do representante legal todas as questões relativas à segurança no trabalho que envolva os artistas, técnicos e produtores participantes do projeto, inclusive no que diz respeito ao trabalho em altura, tais como NR 35 e NR 10 dentre outras normas e legislações vigentes.

9.7. Os projetos devem considerar a gratuidade de acesso do público.

9.8. Não será permitida a participação de animais nas atividades e espetáculos apresentados no SESI-SP.

9.9. Será permitida a participação de menores de idade nas atividades artísticas, desde que autorizada pelos pais ou responsáveis e mediante autorização do juizado da infância e da juventude conforme prerrogativas legais vigentes.

9.10. Não serão selecionados projetos que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.

9.11. Não serão aceitos quaisquer projetos que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal.

9.12. Os casos omissos serão analisados pela Gerência Executiva de Cultura do SESI-SP.

9.13. Informações, dúvidas/esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital, deverão ser encaminhados para a Gerência Executiva de Cultura do SESI-SP pelo e-mail [editaisvisuais@sesisp.org.br](mailto:editaisvisuais@sesisp.org.br), sendo necessária a identificação do projeto e da modalidade de referência. Somente serão respondidas dúvidas/ esclarecimentos encaminhados até 3 (três) dias úteis antes de encerradas as inscrições. Questionamentos enviados após o prazo previsto serão desconsiderados.

9.14. Sob pena de decadência deste direito, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até o 5º (quinto dia útil) após a publicação do presente edital, cabendo ao SESI-SP, decidir sobre a impugnação.

9.15. O interessado deverá apresentar pedido de impugnação do presente edital, exclusivamente, dirigido ao SESI-SP, a ser enviado no correio eletrônico: [editaisvisuais@sesisp.org.br](mailto:editaisvisuais@sesisp.org.br), observado o prazo do item acima, fundamentando o alegado.

9.16. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

9.17. O presente Edital poderá ser modificado até a data fixada para a entrega das Inscrições/Propostas, observando-se as seguintes condicionantes:

- a) Divulgação da modificação pela mesma forma em que se deu a divulgação do Edital;
- b) Reabertura do prazo inicialmente estabelecido quando a modificação afetar a formulação das Propostas.

9.18. A modificação no Edital não exigirá divulgação quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Inscrição/Proposta.

9.19. Após divulgação do resultado da seleção poderá a proponente apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito, na forma definida por este Edital, dirigido à Comissão de Seleção.

9.19.1. O interessado deverá apresentar o recurso, exclusivamente por escrito, dirigido ao SESI-SP, a ser enviado no correio eletrônico: [editaisvisuais@sesisp.org.br](mailto:editaisvisuais@sesisp.org.br), observado o prazo previsto, fundamentando o alegado;

9.20. Após o resultado do julgamento do recurso não caberá quaisquer outro(s) Recurso(s).

9.21. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias à realização do projeto selecionado.

9.22. Para a realização do Projeto proposto poderá o SESI-SP solicitar documentos comprobatórios, bem como realizar diligências, a qualquer momento, nos casos identificados como necessários.

9.23. O não cumprimento de qualquer fase do programa, até o limite das datas previstas e das solicitações enviadas pelo SESI-SP à proponente, mesmo após a seleção, poderá a critério exclusivo do SESI-SP desclassificar a proposta.



EDITAIS  
**SESI**  
2024

**ANEXO I**







## MANUAL DO USUÁRIO – SISTEMA ON LINE DE CAPTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DO SESI-SP

O SESI-SP na área da Cultura, anualmente, apresenta uma variada programação voltada à valorização da diversidade cultural, visando promover o acesso à cultura, o desenvolvimento da produção e da prática da arte, à apreciação estética dos bens culturais e à formação de público nas linguagens artísticas ao qual atua: artes cênicas, artes visuais e audiovisual, música e literatura.

Para compor essa programação, os artistas, produtores, coletivos e empresas culturais podem inscrever seus projetos, atendendo os requisitos dos Editais de Chamamento, em suas diferentes modalidades. Todas as inscrições são realizadas por exclusivamente por pessoas físicas.

Bem-vindo ao sistema de Captação de Projetos Culturais *online* do Serviço Social da Indústria – SESI-SP, que permite realizar a inscrição e o acompanhamento de suas propostas artísticas.

Para inscrever sua iniciativa cultural, é necessário primeiro que se cadastre como usuário do sistema de captação de projetos culturais. Para fazer isso, segue abaixo o passo-a-passo.

A leitura do Edital é importante para que tenham conhecimento das normas e procedimentos de cada modalidade. O presente tutorial se destina exclusivamente a orientações sobre o uso do Sistema de Captação de Projetos Culturais.

### 1º Passo – Leia o Edital

Os editais das diferentes modalidades estão disponibilizados no site do SESI-SP e/ou de cada Unidade, representadas por modalidades de acordo com cada área e/ou polos, mas se você ainda não viu o edital e já está com o sistema aberto, não se preocupe: eles também podem ser acessados na área de usuários do sistema *online*.

É importante conferir as datas de inscrição e divulgação de resultados. Dependendo da modalidade, os períodos podem ser diferentes. Por fim, antes de começar, já é bom ter um *checklist* dos conteúdos necessários em mãos.

### 2º Passo – Entrando no Sistema

#### Captação de Projetos Culturais

Prezado (a) proponente,

Bem-vindo ao sistema de captação de projetos culturais do Serviço Social da Indústria – SESI-SP, para inscrição e acompanhamento de suas propostas artísticas.

Faça seu cadastro e inscreva-se nos editais da área de cultura do SESI-SP.

1

2

3  4  5

Clique [aqui](#) para consultar o tutorial do usuário.


Recomenda-se utilizar o Internet Explorer 8 ou superior, em resolução 1024x768 ou superior

Para entrar no sistema, acesse o endereço <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/> - nesta página, você encontra:

- 1 – caixa de texto “e-mail” – coloque aqui o e-mail cadastrado no sistema.
- 2 – “senha” – coloque aqui a senha cadastrada no sistema.
- 3 – “login” – usuários cadastrados acessam o sistema por aqui. Isso só será possível após efetuação do cadastro (5º passo).
- 4 – esqueci minha senha – clique aqui para gerar uma nova senha em seu e-mail.
- 5 – Cadastre-se – se for sua primeira vez no sistema, é aqui que você cadastra seu e-mail e senha, entre outros dados.

### 3º Passo – Cadastro de Proponente Pessoa Física

Ao clicar em “Cadastrar-se” na página inicial do sistema, você terá acesso à página de cadastro de Usuário Proponente Pessoa Física:


 **Captação de Projetos Culturais**

**Cadastro de Proponente - Pessoa Física**

**1** **Dados Cadastrais**  
Nome Completo  Nome Artístico   
Nacionalidade  RG  CPF

**2** **Endereço**  
CEP  Endereço  Número  Complemento   
Bairro  Estado  Município

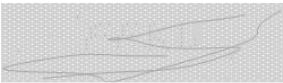
**3** **Contato**  
Telefone  Celular  Site   
E-mail  Confirmação de E-mail

**Senha de Acesso**    
Confirmação de Senha   
**Código de Segurança**  Digite o código impresso ao lado:

Preencha com os dados do Proponente Pessoa Física, “**Dados Cadastrais**” (1). Apenas um cadastro é possível por cada CPF – se você for responsável por inscrever mais de um projeto, pode usar o mesmo cadastro em todos eles.

O “**Endereço**” (2) e os dados de “**contato**” (3) podem ser comerciais ou residenciais; devem ser aqueles onde é mais fácil encontrar o responsável pelos projetos inscritos.

Usuários sem telefone fixo devem informar o celular principal no campo Telefone dos dados de “**Contato**” (3).

<b>Senha de Acesso</b> Senha <input type="text"/> Confirmação de Senha <input type="text"/>	<b>Código de Segurança</b>  <a href="#">Se não conseguir visualizar a imagem clique aqui</a> Digite o código impresso ao lado: <input type="text"/>
---	--

**5** Salvar e Finalizar o Cadastro **6** Voltar à página inicial

Confira se todas as informações estão corretas e clique em “**Salvar e Finalizar Cadastro**” (4) ou clique em “**Voltar à Página Inicial**” (5) para voltar à página inicial sem alterar nenhum registro.

**OBS.:** Reforçamos que o cadastro do proponente no **Edital de Chamamento** será apenas como **Pessoa Física**. Caso o proponente acesse o Edital com o Email e senha cadastrado como **Representante Legal Pessoa Jurídica, nos editais anteriores**, será direcionado à tela abaixo, que não permite a inscrição de novos projetos:

 **Captação de Projetos Culturais** Sua sessão irá expirar em 29:57

Edital de Chamamento: Sesi-SP Música (Inscrições Abertas) Proponente: Produções ( ) (Editar)

[Ver Editais de Chamamento](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

**Meus Projetos - Sesi-SP Música**

#### ATENÇÃO!

Você acessou o sistema como pessoa jurídica.

Esse perfil permite visualizar, mas não editar nem enviar projetos culturais.

Para completar sua inscrição, clique em **SAIR** e faça log in como pessoa física.

Você deverá acessar o sistema com o e-mail e senha cadastrados como Pessoa Física.

**Obs.:** Apenas usuários que já tenham feito cadastro no sistema online em editais anteriores do Sesi-SP terão registro de pessoa jurídica. Para a seleção de 2018 em diante, essa área do sistema foi desabilitada.

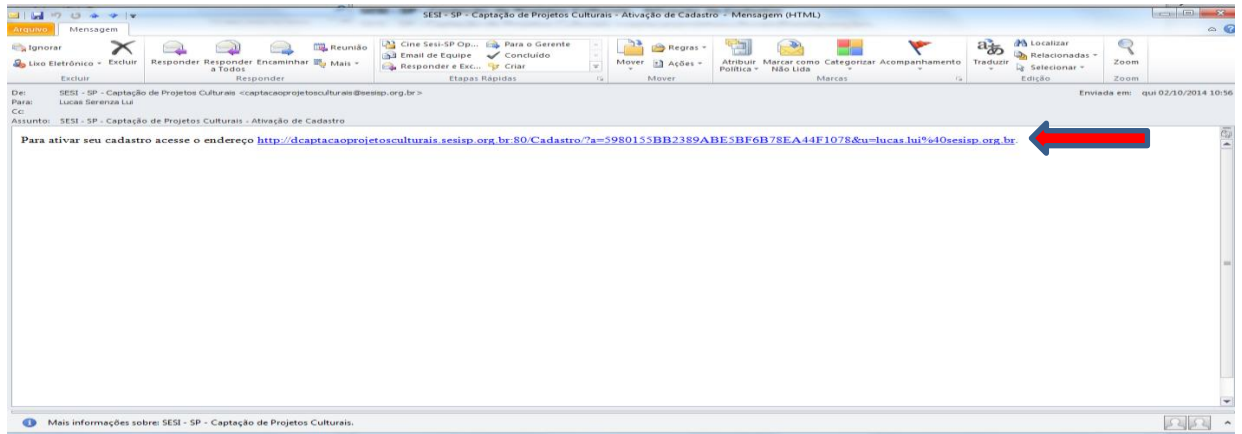
#### 4º Passo – Cadastro de Proponente Pessoa Física

Acesse a conta de e-mail informada no cadastro de Proponente Pessoa Física e abra o e-mail enviado pelo sistema.



O assunto será “SESI – SP – Captação de Projetos Culturais – Ativação de Cadastro”

OBS.: Esse e-mail é enviado automaticamente. Se, após salvar o cadastro você não recebê-lo, verifique o seu filtro de mensagens não desejadas e SPAM.



Clique no link, em azul, e você voltará à página do Sistema de Captação de Projetos Culturais do Sesi-SP, onde uma mensagem avisará que o cadastro foi realizado com sucesso.

A partir de agora, você já pode efetuar LOGIN no sistema.

## 5º Passo – Área de Editais

A primeira página que você verá dentro do sistema. No cabeçalho, você encontra as opções **Editar (1)**, onde pode alterar seus dados cadastrais, **Ajuda (2)**, onde pode buscar mais informações e **Sair (3)**, onde você desconecta do sistema – quaisquer alterações não salvas serão descartadas! O Link sinalizado pela seta se refere à relação de cidades e suas respectivas jurisdição.

Abaixo, selecione o ícone e clique no que representa o edital em que pretende inscrever um projeto. Os ícones podem variar, dependendo de quais linguagens artísticas estão vinculadas (Música, Artes Cênicas, Literatura, Artes Visuais, Audiovisual) e com inscrições abertas.

Se você tiver projetos para mais de uma linguagem/modalidade, não se preocupe – inscreva um de cada vez, atento aos prazos. Você sempre conseguirá salvar seu progresso e voltar à página inicial.

### 6º Passo – Página “Meus Projetos”



Os seus projetos ficarão organizados em páginas por modalidade. O título aparece na forma “Meus Projetos – NOME DA MODALIDADE” (1). Como ainda não inscrevemos nenhum projeto nessa modalidade, a lista está vazia (2). Agora, iremos Adicionar um Projeto clicando no ícone (3). Se você quiser olhar e inscrever seus projetos em editais de outras modalidades, pode clicar em Ver Editais de Chamamento (4).

### 7º Passo – Página “Meus Projetos”

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: ( ) (Editar)

[+ Adicionar Projeto](#)[Ver Editais de Chamamento](#)[Ajuda](#)[Sair](#)**Meus Projetos - Território SESI-SP**

Cadastro de Novo Projeto

Título:

Ligagem:  Modalidade:

Selecione...

Li e aceito os termos do [Território SESI-SP](#)

[Salvar](#) [Voltar sem Salvar](#)

Coloque o “**Título**” (1) do seu projeto, selecione a “**Ligagem**” (2) e a “**Modalidade**” (3) nas quais ele se enquadra. Leia os termos do edital (que nesse exemplo é referente ao Edital Território) “**Território SESI-SP**” (4), clique no *checkbox* (5) e depois em “**Salvar**” (6).

**8º Passo – Página “Meus Projetos”**

Captação de Projetos Culturais

Edital de Chamamento: Artes Cênicas - Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas (Inscrições Abertas) Proponente: (Editar)

[+ Adicionar Projeto](#) [Ver Editais de Chamamento](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

**Meus Projetos - Artes Cênicas - Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas**

Ficha de Projeto

Projeto: Peça de Teatro

Os campos abaixo indicados com um (\*) são de preenchimento obrigatório. Leia atentamente cada .....  
Nome do espetáculo (\*):  Objetivo do espetáculo (\*):

Nome do grupo / produtora (\*):

[Salvar](#) [Voltar sem Salvar](#)

Nessa página, aparecerão os campos (1) com as informações relevantes pedidas para a modalidade do seu projeto. Preencha-as todas cuidadosamente. Depois, clique em “**Salvar**” (2) ou “**Voltar sem Salvar**” (3) para não enviar as informações. Só serão salvas as respostas quando todos os questionários estiverem preenchidos. Caso não tenha as informações digite qualquer palavra para apenas salvar os dados preenchidos, mas depois entre novamente para complementar, tudo isso antes de enviar o projeto.

Enquanto seu projeto não tiver sido enviado, você poderá entrar novamente na Ficha de Projeto e alterar seu conteúdo quantas vezes for necessário.



## 9º Passo – Página “Meus Projetos”

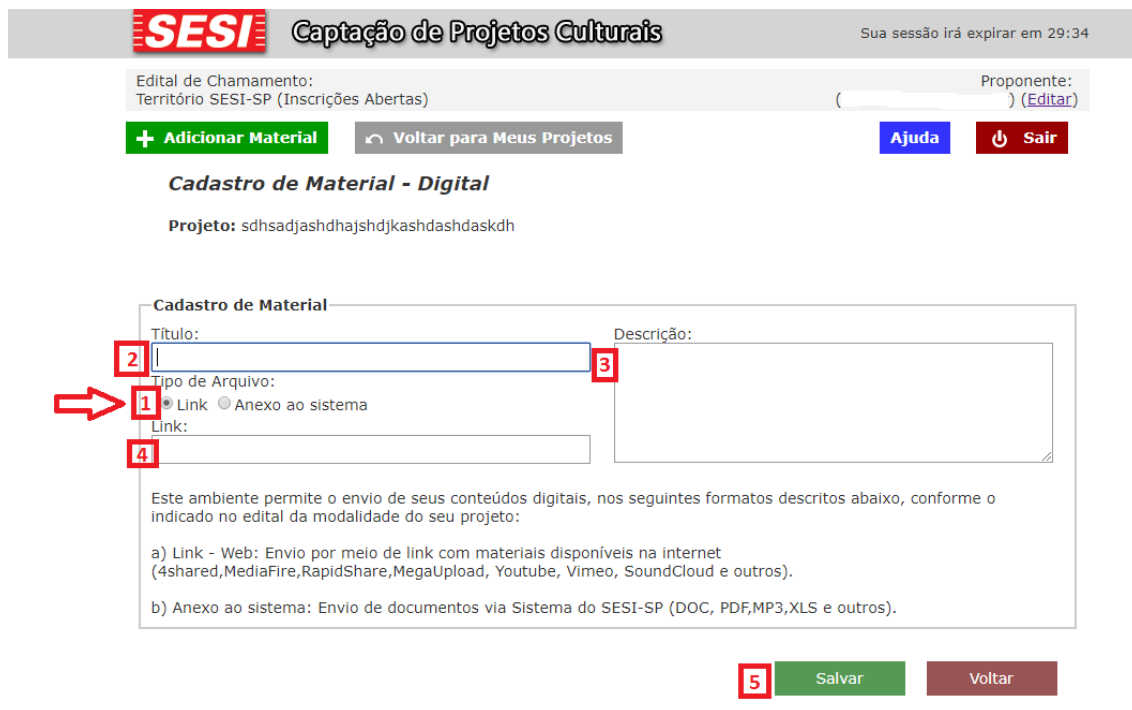
Projeto	Área	Modalidade	Data	Ficha Preenchida	Ficha de Projeto	Cadastro de Materiais Digitais	Enviar Proposta	Excluir
fdfsd	Território SESI-SP - Música	Música	23/11/2017 13:25:29	Sim	1	2	3	4

Após salvo o projeto você acessará a página “Meus Projetos” conforme imagem acima. A “**Ficha de Projeto**” (1) continuará acessível, e poderá ser alterada enquanto não encerrar o prazo de inscrição ou enquanto você não concluir a inscrição clicando em “**Enviar a Proposta**” (3). No ícone “**Cadastro de Materiais Digitais**” (2) você deve anexar materiais digitais como **links** de vídeos bem como **arquivos** como currículos completos, fotos, sinopses entre outros. O edital descreve quais conteúdos são obrigatórios para cada modalidade. O não envio de algum conteúdo obrigatório, tal como o vídeo com apresentações anteriores para espetáculos de música e artes cênicas, impossibilita a avaliação do trabalho artístico e pode resultar na desclassificação do projeto. Após esses procedimentos, você deve conferir todo os preenchimentos e dar um clique em “**Enviar Proposta**” (3). Após enviar a proposta, não será possível alterá-la, por isso confira todo o preenchimento antes do envio. O “**X**” (4) serve para apagar um projeto de sua lista.

## 10º Passo – Envio de material digital - Links

O texto do edital especifica quais conteúdos obrigatórios devem ser enviados no formato de links. Além destes, você pode considerar envio de conteúdos adicionais, tais como portfólios, vídeos, gravações em áudio, redes sociais e afins.

Após clicar no botão para “Cadastro de Material Digital”, em “Meus Projetos” (9º Passo), você será direcionado à página ilustrada acima. Clique em “Adicionar Material”(1), para acessar a tela abaixo:



**SESI** Captação de Projetos Culturais Sua sessão irá expirar em 29:34

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: ( ) (Editar)

**+ Adicionar Material** Voltar para Meus Projetos **Ajuda** **Sair**

### Cadastro de Material - Digital

Projeto: sdhsadjashdhajshdjkdashdashdaskdh

**Cadastro de Material**

Título:  Descrição:

Tipo de Arquivo:  Link  Anexo ao sistema

Link:

Este ambiente permite o envio de seus conteúdos digitais, nos seguintes formatos descritos abaixo, conforme o indicado no edital da modalidade do seu projeto:

- a) Link - Web: Envio por meio de link com materiais disponíveis na internet (4shared,MediaFire,RapidShare,MegaUpload, Youtube, Vimeo, SoundCloud e outros).
- b) Anexo ao sistema: Envio de documentos via Sistema do SESI-SP (DOC, PDF,MP3,XLS e outros).

**5** **Salvar** **Voltar**

“Link” (1) Certifique-se se está selecionado esse item. Preencher o “Título” (2) Ex.: vídeo do espetáculo. “Descrição” (3) Ex.: Gravação do show no Teatro Municipal. “Link:” (4) inserir o link. “Salvar” (5) após preenchimento clique em salvar. Você será direcionado à listagem de links já cadastrados com sucesso, como abaixo:



**SESI** Captação de Projetos Culturais Sua sessão irá expirar em 29:48

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: ( ) (Editar)

**+ Adicionar Material** Voltar para Meus Projetos **Ajuda** **Sair**

### Cadastro de Material - Digital

Projeto: fdfsdfsd

**Materiais Cadastrados - Links**

Material	Descrição	Link	Data	
Espectáculo "xxxxxxxxxxxxx"	Gravação realiza no Teatro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	<a href="http://www.youtube.com.br">http://www.youtube.com.br</a>	23/11/2017 14:27:52	✘

Você pode inserir quantos links achar necessário para avaliação.

## 11º Passo – Envio de material digital - Arquivos

O texto do edital especifica quais conteúdos obrigatórios devem ser enviados no formato de arquivos. Além destes, você pode considerar envio de conteúdos adicionais, tais como currículos, fotografias, textos complementares, etc.

**Captação de Projetos Culturais**
Sua sessão irá expirar em 25:41

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: ( ) (Editar)

1 + Adicionar Material
Voltar para Meus Projetos

Ajuda
Sair

**Cadastro de Material - Digital**

Projeto: sdhsadjashdhajshjdkashdashdaskdh

**Cadastro de Material**

Título:

Tipo de Arquivo:

Link 2  Anexo ao sistema ←

Arquivo:

3 Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Descrição:

Este ambiente permite o envio de seus conteúdos digitais, nos seguintes formatos descritos abaixo, conforme o indicado no edital da modalidade do seu projeto:

a) Link - Web: Envio por meio de link com materiais disponíveis na internet (4shared,MediaFire,RapidShare,MegaUpload, Youtube, Vimeo, SoundCloud e outros).

b) Anexo ao sistema: Envio de documentos via Sistema do SESI-SP (DOC, PDF,MP3,XLS e outros).

4 Salvar
Voltar

Clicar em “Adicionar Material” (1), clicar em “Anexo ao sistema” (2), preencher o Título e Descrição como havia realizado anteriormente para preenchimento do “link”, “Escolher arquivo” (3) em seu computador, HD externo, Pen drive, entre outros e “Salvar” (4).

Abaixo, exemplo de tela após envio de arquivos:

**Captação de Projetos Culturais**
Sua sessão irá expirar em 29:54

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: ( ) (Editar)

+ Adicionar Material
Voltar para Meus Projetos

Ajuda
Sair

**Cadastro de Material - Digital**

Projeto: fdfsdfs

**Materiais Cadastrados - Links**

Material	Descrição	Link	Data	
Espectáculo "xxxxxxxxxxxxxxxx"	Gravação realiza no Teatro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	<a href="http://www.youtube.com.br">http://www.youtube.com.br</a>	23/11/2017 14:27:52	✘

**Materiais Cadastrados - Arquivos - 0 KB em uso de 1.0 MB**

Material	Descrição	Arquivo	Tamanho	Data	
dfsdsad	sdaasdasda	<a href="#">Problemas – Edital - Cópia.docx</a>	167 KB	23/11/2017 14:31:17	✘
dsdasdasda	asdasdasda	<a href="#">Ficha de Inscrição.pdf</a>	55 KB	23/11/2017 14:31:39	✘
mghfghfg	fgfhfghfghfgh	<a href="#">Banco de Horas Informais.xlsx</a>	11 KB	23/11/2017 14:31:59	✘

LINKS SALVOS →

ARQUIVOS SALVOS →

## 12º Passo – Revisão e finalização



Edital de Chamamento: Artes Cênicas - Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas (Inscrições Abertas) Proponente: (Editar)

[+ Adicionar Projeto](#) [Ver Editais de Chamamento](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

*Meus Projetos - Artes Cênicas - Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas*

Projetos Cadastrados

Projeto	Área	Modalidade	Data	Ficha Preenchida	Ficha de Projeto	Envio de Material
Peça de Teatro	Artes Cênicas	Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas	03/10/2014 12:06:58	Sim		

De volta à página “Meus Projetos”, você pode acompanhar o andamento de todos os seus projetos inscritos – inclusive editar a ficha de projeto e acompanhar o envio de material digital. A página “Meus Projetos” gera acompanhamento de todos os projetos de um único proponente, por edital ao qual estejam vinculados. Se for inscrever projetos em mais de um edital, você precisará clicar em “**Ver Editais de Chamamento**” (1) para acompanhar projetos inscritos em outros editais.

Leia mais uma vez o edital e confira:

- Se a Ficha do Projeto está preenchida, e de maneira clara.
- Se todo o material digital exigido está devidamente listado.

Caso identifique alguma necessidade de alteração em um projeto não enviado, você poderá fazê-la. Se a alteração for necessária em um projeto já enviado, será necessário excluí-lo e recomeçar.

Projetos que não estejam enviados e completos até o término do período de inscrição do edital serão desclassificados.

## 13º Passo – Finalizando o Edital e Enviando o Projeto

Após conferir todo preenchimento, que é de total responsabilidade do proponente, vamos para a etapa final que é o envio do projeto. Clicar em “**Voltar para meus projetos**” (1), conforme imagem abaixo:

Edital de Chamamento:

Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:

( ) (Editar)

**+ Adicionar Material** **1** Voltar para Meus Projetos





Ajuda

Sair

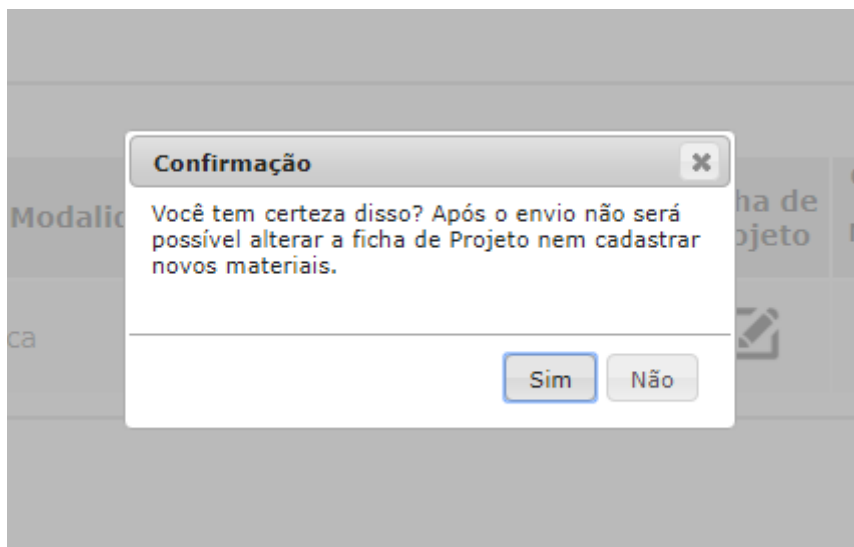
**Cadastro de Material - Digital**

Você terá acesso à lista de projetos inseridos.

**Projetos Cadastrados**

Projeto	Área	Modalidade	Data	Ficha Preenchida	Ficha de Projeto	Cadastro de Materiais Digitais	Enviar Proposta	Excluir
fdfsd	Território SESI-SP - Música	Música	23/11/2017 13:25:29	Sim		 <b>1</b> 		

Clique em “Enviar Proposta” (1) e o sistema apresentará uma janela pop up para confirmação de envio:



Clicar em “sim” confirmará o envio do projeto. A tela “Meus Projetos” irá listar o projeto como já enviado, ocultando essa opção.

Edital de Chamamento:

Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:

[\(Editar\)](#)

[+ Adicionar Projeto](#)

[Ver Editais de Chamamento](#)

[Ajuda](#)

[Sair](#)

**Meus Projetos - Território SESI-SP**

Projetos Cadastrados

Projeto	Área	Modalidade	Data	Ficha Preenchida	Ficha de Projeto	Cadastro de Materiais Digitais	Enviar Proposta	Excluir
Exemplo	Território SESI-SP - Música	Música	29/11/2017 10:00:42	Sim				

Os ícones “Ficha do Projeto” (1) e “Cadastro de Materiais Digitais” (2) permitirão a visualização do que foi enviado no sistema. A coluna “Enviar Proposta (4)” terá o ícone substituído pela confirmação do envio do projeto. O ícone “Excluir” poderá ser utilizado para eliminar projetos enviados incorretamente.

Abaixo, exemplo das páginas de visualização da Ficha de Projeto do Cadastro de Material Digital após envio do projeto, com informação de que o projeto já está enviado.

Edital de Chamamento:

Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:

[\(Editar\)](#)

[+ Adicionar Projeto](#)

[Ver Editais de Chamamento](#)

[Ajuda](#)

[Sair](#)

**Meus Projetos - Território SESI-SP**

Ficha de Projeto

Projeto: Exemplo

*Projeto enviado em 29/11/2017 as 10:08:29.*

NOME DA ARTISTA :

João da Silva e Silva

[Voltar](#)



Edital de Chamamento:  
Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:  
([Editar](#))

[+ Adicionar Material](#)

[Voltar para Meus Projetos](#)

[Ajuda](#)

[Sair](#)

### Cadastro de Material - Digital

Projeto: Exemplo

Projeto enviado em 29/11/2017 as 10:08:29.

#### Materiais Cadastrados - Links

Material	Descrição	Link	Data	
Exemplo de link	Esse link serve de exemplo do que pode ser colocado no sistema	<a href="https://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/">https://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/</a>	29/11/2017 10:02:43	

#### Materiais Cadastrados - Arquivos - 0 KB em uso de 10 MB

Material	Descrição	Arquivo	Tamanho	Data	
exemplo de anexo	apenas para fim de exemplo	<a href="#">sllauncher.exe</a>	378 KB	29/11/2017 10:04:01	





# EDITAIS **SESI** 2024

**ANEXO II**



## ANEXO II

### Documentação para cadastro junto ao Sesi-SP

#### Pessoa Jurídica – documentos necessários, caso o projeto seja selecionado:

##### 1. Documentação de Constituição – Pessoa Jurídica

- 1.1. ou Estatuto Social e Ata de Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária da atual diretoria – S.A, Associação, Cooperativa e Organizações Sociais;
- 1.2. ou Contrato de Constituição da empresa/Última Atualização– LTDA ;
- 1.3. ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)-Empresa Individual;
- 1.4. ou Requerimento do empresário-EIRELI;
- 1.5. ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI)

Observação: os documentos dos itens 1.1. a 1.4. deverão ser apresentados completos e com as suas devidas alterações e registrado em Cartório/Junta Comercial.

##### 2. Documentação Legal – Pessoa Jurídica

- 2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – o documento está disponível no link: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)
- 2.2. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal (Prefeitura) referente a Tributos Mobiliários, taxas, Impostos, etc, relativo ao domicílio ou sede da empresa.
- 2.3. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual (Governo do Estado) referente a Impostos, taxas etc., do domicílio ou da sede da empresa.
- 2.4. Certidão negativa relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União pela Fazenda Nacional (Governo Federal) – o documento está disponível no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- 2.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRFGTS – CRF – o documento está disponível no link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Observação: Os documentos dos itens 2.1. ao 2.5. poderão ser apresentados em cópia simples.

Nota 1: O SESI-SP se reserva o direito de exigir outros documentos que não estejam elencados acima.

Nota 2: O CRFGTS deve ser apresentado por todas as empresas, mesmo que não tenham empregados.

3. O SESI estabelecerá aos proponentes dos projetos selecionados prazo para entrega da documentação necessária para cadastro. O não cumprimento desta exigência acarretará a desclassificação do referido projeto.

4. O Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE), principal ou secundário, constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), deve conter codificação correlata à atividade que será desenvolvida, caso contrário o projeto será desclassificado.

5. O SESI-SP efetuará o pagamento somente após a prestação de serviço realizada, por meio de crédito bancário em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica, ficando expressamente vedada a emissão de boletos bancários ou cheques e mediante a apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços e Recibo de Quitação assinado com os dados bancários. O SESI-SP se reserva o direito de exigir outros documentos que não estejam elencados neste item.

6. Após o cadastro da empresa, o SESI-SP solicitará os documentos necessários à contratação (Carta Proposta, Declaração de Representação, Termo de Licenciamento de Uso de Direitos da Personalidade, entre outros) e estabelecerá um prazo de entrega de toda a documentação. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar na desclassificação do referido projeto.



# EDITAIS **SESI** 2024

**ANEXO III**



## Anexo III – Galeria de Arte Digital

### Apresentação, especificações técnicas e fotos

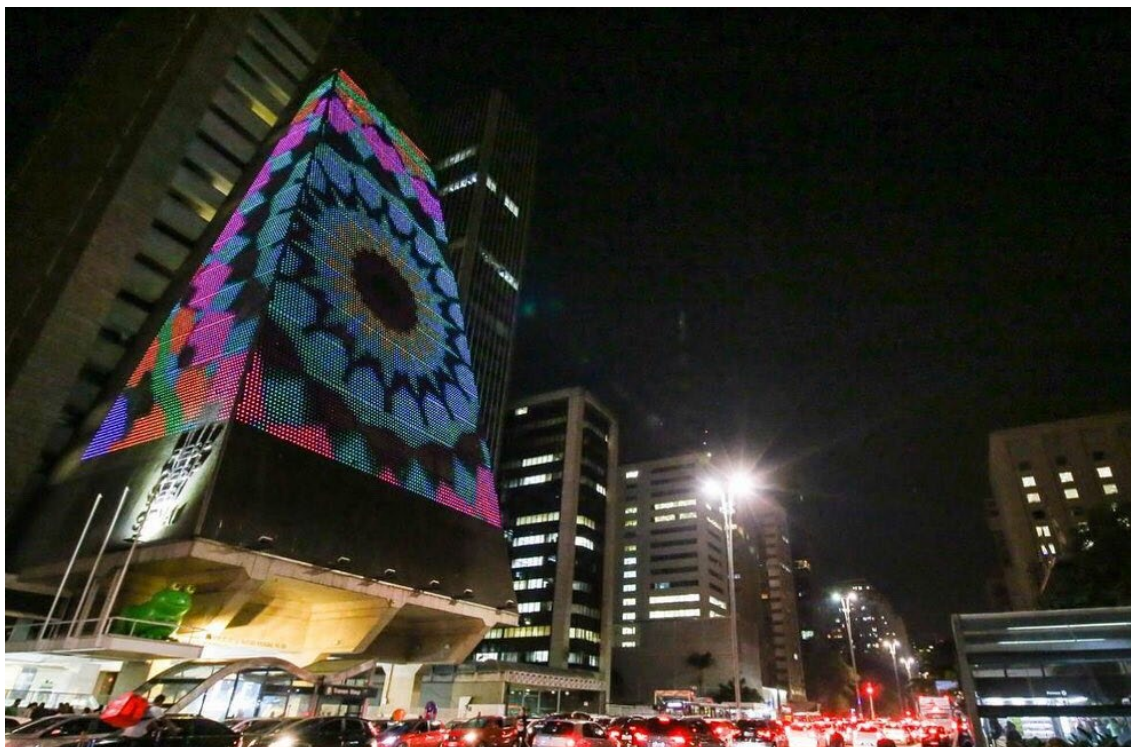
#### Apresentação

A Galeria de Arte Digital SESI-SP consiste em um imenso painel de LED instalado na fachada do edifício-sede Fiesp/SESI-SP, localizado na Avenida Paulista, centro cultural e financeiro de São Paulo. Inaugurado em 1979, o edifício tornou-se cartão postal da megalópole e ainda hoje se sobressai na paisagem graças ao seu desenho piramidal e sua fachada predominantemente escura.



Se durante o dia a construção já se destaca, ao cair da noite as luzes da Galeria de Arte Digital SESI-SP se acendem e causam grande impacto na paisagem da Avenida Paulista. A plataforma tem 3.700m<sup>2</sup> e é composta por 26.241 mil clusters de LED (*light emitting diode*), que podem produzir até 4,3 bilhões de combinações de cores.





Obra “Caleidoscópio Pré-Colombiano”, de Andrei Thomaz (foto Everton Amaro)

Inaugurada em novembro de 2012 com o objetivo de ser um novo canal de difusão cultural ao público, a Galeria de Arte Digital Sesi-SP é um espaço expositivo único, que guarda em si numerosos potenciais. Contribui para a expansão do conceito de arte e explora novos espaços e estruturas urbanas; a experimentação da interatividade homem-máquina no campo artístico ganha uma dimensão pública. Tendo em vista sua estrutura e localização privilegiada, é extraordinária sua capacidade de interação com o espaço urbano, a paisagem e os passantes da Avenida Paulista.

Uma nova função social, portanto, é atribuída a um dos prédios mais simbólicos da maior cidade sul-americana. Afinal, os edifícios não precisam ser estruturas aparentemente estáticas. Por meio de recursos visuais, podem ser utilizados para proporcionar um espaço lúdico e dinâmico, integrar-se como elemento mutante ao ambiente e interagir com seus ocupantes.

Dessa forma, são questionadas as funções e necessidades do espaço público, da obra artística e da própria tecnologia – que, além de romper o espaço pré-concebido, deixa de lado sua função básica “comunicacional” e passa a coexistir de forma ativa entre os indivíduos que se encontram no local.

Primeira e maior galeria de arte digital da América Latina, a plataforma é um projeto poderoso para a missão do Sesi-SP, entidade sem fins lucrativos que reforça o conceito de cidadania por meio da democratização do acesso à cultura.



Obra "Figura 1 e Figura 1 espelhada alternadas", de Cristina Suzuki (foto Everton Amaro)

Saiba mais em:

<https://centrocultural.fiesp.com.br/evento/galeria-de-arte-digital>

<https://vimeo.com/141908886>

[https://www.youtube.com/watch?v=u4KZWAepI\\_0](https://www.youtube.com/watch?v=u4KZWAepI_0)

<https://www.youtube.com/watch?v=E-pm0H1mrHY>

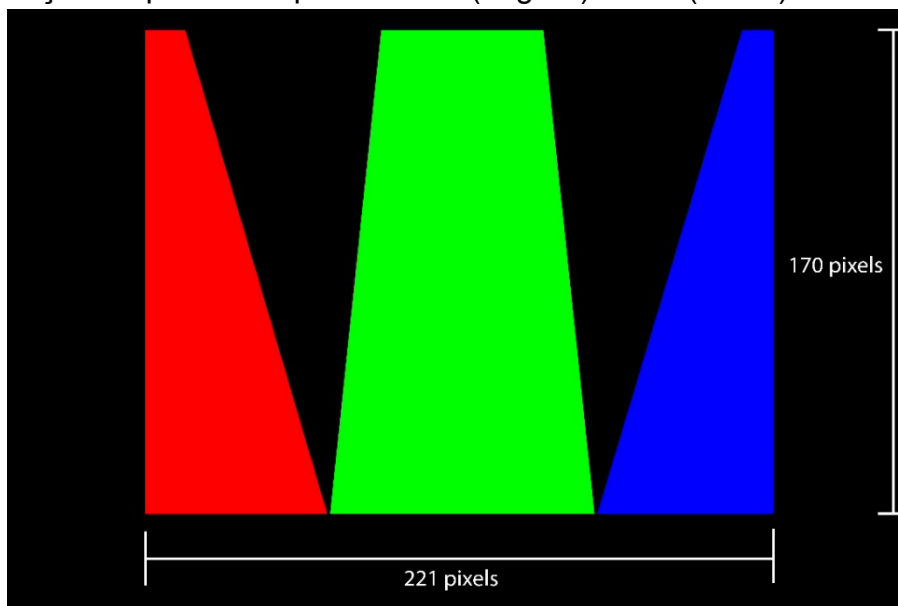


## Especificações Técnicas

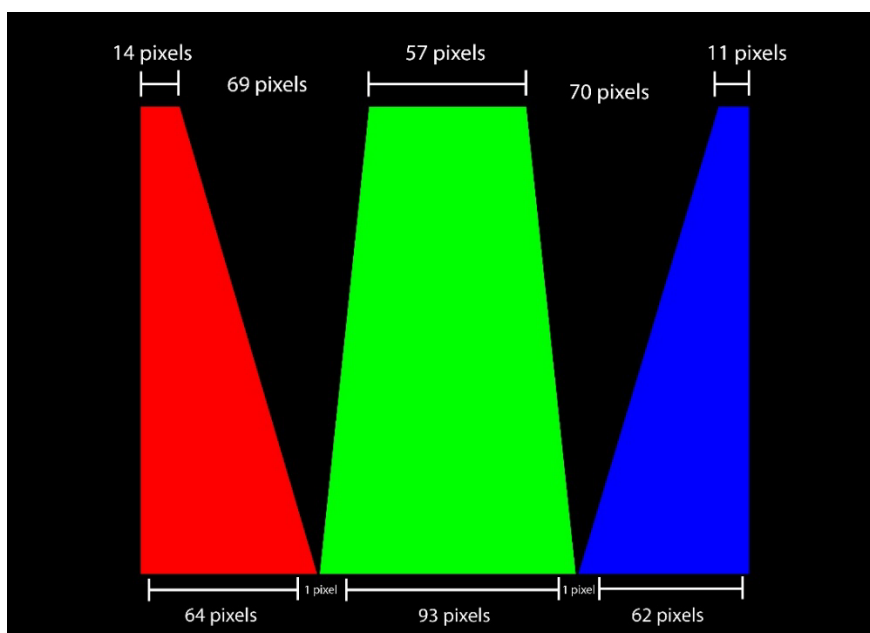
1. Estrutura física do painel: cada cluster corresponde a 1 pixel e é composto por 4 lâmpadas de LED: 2 vermelhas, 1 verde e 1 azul. No total, são 26.241 clusters/pixels.

Intensidade luminosa de cada cluster: 4.5 cd.

2. Resolução do painel em pontos: 221 (largura) x 170 (altura)

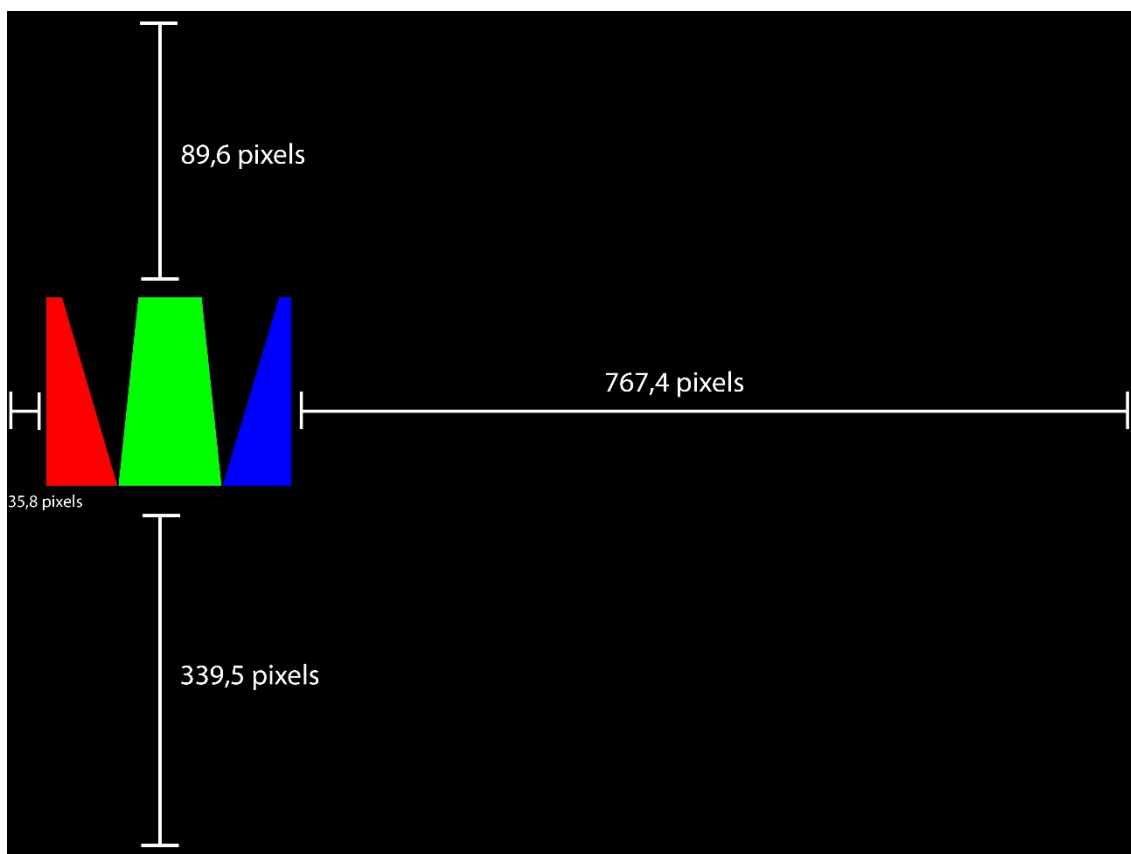


3. Tendo em vista o formato e a distribuição do painel nas faces laterais e frontal do edifício, a obra deve estar contida dentro de uma máscara. As proporções horizontais da máscara em pixels estão ilustradas na imagem abaixo:



3.1. A obra deve ocupar as áreas representadas em: vermelho (lateral esquerda do edifício), verde (frente do edifício) e azul (lateral direita do edifício).

3.2. A máscara deve estar contida em sinal de vídeo com resolução 1024x768, ocupando a porção lateral esquerda do quadro, conforme a imagem abaixo (considerar as coordenadas de mapeamento da máscara especificadas):



3.3. O arquivo com a máscara também pode ser aplicado diretamente sobre a obra.

3.4. Observação: a máscara equivale a uma versão planificada do painel. É importante considerar, durante o desenvolvimento da obra, que o painel é tridimensional: a aresta direita da lateral esquerda tem continuidade na aresta esquerda da porção frontal, bem como a aresta esquerda da lateral direita continua na aresta direita da porção frontal.

4. As obras não-interativas devem ser exportadas em formato .mov e codec Animation ou H264.

## Orientações resumidas

### Sobre o conteúdo:

- Não é permitida a exibição de obras contendo texto(s) de qualquer natureza, independente da língua, alfabeto ou letra utilizada.
- As obras não poderão conter logomarcas, logotipos ou qualquer tipo de propaganda e/ou promoção.
- Obras visuais devem ter duração individual variável entre 3 (três) e 10 (dez) minutos.
- Só será permitida a veiculação de obras de classificação indicativa livre, considerando os critérios para Classificação Indicativa de obras audiovisuais e jogos eletrônicos do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- É vedada a participação de obras de conteúdo político-partidário, bem como que façam referência a símbolos religiosos, ideológicos, político-partidários, etc.
- Não é permitida a exibição de projetos que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.
- Não serão aceitos quaisquer projetos que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal, ou autoridade internacional.
- Não é permitido o uso de efeito estroboscópico.
- Todo conteúdo exibido na Galeria de Arte Digital SESI-SP é sujeito ao cumprimento da Lei nº 14.223, Lei Cidade Limpa, em especial do disposto na resolução SMUL SECO CPPU 002 de 2017, que dispõe sobre as regras para uso de fachadas de mídia permanentes na cidade de São Paulo.

### Sobre o formato:

- Vídeo quicktime (.mov), compressão em codec H264, com formato de 1024x768 pixels; o conteúdo não deve ocupar toda a tela, e sim uma área de 170 pixels (altura) por 221 pixels (largura), posicionada dentro do vídeo, conforme ilustrado na máscara em anexo.
- A fachada é tridimensional e não se desdobra em um retângulo perfeito, e sim em três frentes trapezoidais – ao criar imagens para a galeria é preciso considerar a exclusão das áreas destacadas, evitando a perda de informação.
- Por sua baixa resolução, a Galeria de Arte Digital apresenta dificuldade em reproduzir fotografias e filmagens, recomendando-se o uso preferencial de grafismos e animações simples. Da mesma maneira, é desaconselhado o uso de dégradés e transições de cores – a melhor visualização acontece com utilização de blocos cromáticos de alto contraste entre si.



# EDITAIS **SESI** 2024

**ANEXO IV**



**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS  
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, e portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ aqui denominado (a) como **TITULAR**, venho por meio deste, AUTORIZAR que o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, no presente representado por meio da **Gerente Executiva de Cultura**, aqui denominado como **CONTROLADOR**, disponha dos meus dados pessoais e de eventuais dados pessoais sensíveis que sejam coletados, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018;

Considerando que,

- I- o SESI-SP é serviço social autônomo, instituição de direito privado, com sua criação autorizada por lei, conforme o Decreto-lei federal nº 9.403, de 25/06/1946; e tem dentre seu escopo concorrer para a melhoria do padrão de vida no país, atividades educativas e culturais, estimulando o trabalho cooperativo, constituindo entre suas metas a valorização da melhoria geral do padrão de vida
- II- o SESI-SP consolidou-se ao longo de 70 anos, como reconhecida instituição de fomento cultural;
- III- o SESI-SP promove a melhoria da qualidade de vida e cultural no estado de São Paulo;
- IV- o titular, ora pessoa natural, será ou é contratado pelo SESI-SP para desenvolver suas atividades em projetos culturais, conforme o Contrato ou Carta Proposta que este instrumento é parte integrante e indissociável;
- V- O interessado, ora titular acima destacado, apresentou sua proposta relacionada ao projeto cultural;
- VI- Poderá ser exigido a assinatura de outros termos necessários para o desenvolvimento da atividade contratada para execução do contrato na área cultural do SESI-SP, inclusive nos casos de termos específicos de Direitos Autorais e Uso de Imagem e Voz;

Conforme disposto neste Termo, concorda e declara, as condições, obrigações e direitos a seguir expostos:

1. O Titular autoriza o Controlador a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais e sensíveis, para os fins que serão relacionados nas cláusulas seguintes:

- a. Nome completo;
- b. Nome Social (se for o caso);
- c. Data de nascimento;
- d. Número da Carteira de Identidade (RG);
- e. Número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f. Sexo;
- g. Estado Civil;
- h. Cargo ou Função;
- i. Fotografia / imagem;
- j. Endereço completo;
- k. Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- l. Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
- m. Avaliação de seu perfil profissional;

2. O Titular autoriza que o Controlador utilize os dados pessoais e eventuais dados pessoais sensíveis listados neste termo e que possam ser coletados, para as seguintes

finalidades e:

- a. Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular;
- b. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
- c. Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- d. A pedido do titular dos dados;
- e. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- f. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- g. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- h. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

3. O Titular declara que tem conhecimento das atividades do Sesi-SP, bem como das atividades que deverá desenvolver no(s) projeto(s) cultural(is) pelo qual foi contratado ou é colaborador, tendo por objetivo promulgar e realizar os projetos culturais de espetáculo(s) nas diversas linguagens, sejam de cena ou não, dependendo da sua contratação; ou, quando for o caso o previsto no instrumento jurídico que está relacionado como colaborador. As atividades a serem desenvolvidas, dependendo do instrumento jurídico celebrado, podem referir-se a: espetáculo musical ou teatro, dança, circo, teatro de bonecos e de animação, teatro performativo, entre outras, podendo ser para circulação nos Teatros do Sesi-SP ou locais indicados por este último, localizados no interior do estado de São Paulo.

4. A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com parceiros, colaboradores, empresas contratadas, para a finalidade de propiciar o projeto cultural desenvolvido pelo Sesi-SP, respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.

4.1. A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular, para fins estatísticos e para fins de cumprimento de normas regulamentadoras, anonimizando dados de identificação do Titular.

4.1.1. Os referidos dados serão utilizados única e exclusivamente para estatísticas em relatórios gerenciais que permitam quantificar relações casuais entre as ações dos projetos do Sesi, as informações de indicadores de interesse para eventuais análises de impacto dos programas e projetos.

5. À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período de vigência do contrato e de eventuais instrumentos jurídicos existentes e suas previsões, a serem celebrados, para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o seu término para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

6. O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- a. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;

- b. Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- c. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- d. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- e. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- f. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

7. Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e §2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

8. Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, observando-se a cláusula sétima.

9. O Titular quanto aos seus dados pessoais tem direito a obter do Controlador, confirmação de existência; acesso; correção; anonimização; bloqueio; eliminação e demais previstos no art. 18 da Lei 13.709/18, a qualquer momento e mediante requisição, pelo e-mail [contratosculturais@sesisp.org.br](mailto:contratosculturais@sesisp.org.br), de segunda a sexta (exceto feriados), das 08h00 às 17h00.

10. As Partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018:

Cidade \_\_\_\_\_, dia\_\_\_\_, mês\_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_\_.

Assinatura:

\_\_\_\_\_

Nome do Titular:\_\_\_\_\_